



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 846/2009, 1º de abril de 2009.

Autoriza a outorga de Cessão de uso das dependências do CIESCA – ao Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Cessão de Uso das dependências do CIESCA – Centro de Integração Esportivo e Social de Céu Azul – antigo Céu Azul Tênis Clube -, situado na Av. Rubino Pasquetti, 851, Quadra nº 177, ao GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, amparado no § 2º do Art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 01/90.

Parágrafo Único. O objeto da presente Cessão será destinado exclusivamente ao funcionamento do COLÉGIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO – EFM.

Art. 2º A beneficiária não poderá alienar ou gravar o objeto da presente Cessão, devendo mantê-lo em perfeitas condições de uso.

Art. 3º O prazo da Cessão será de dois anos, tendo seu início a partir desta data, prorrogável por mais tempo, caso necessário e à critério da concedente.

Art. 4º A Cessão é outorgada a título gratuito, sendo que as adaptações, bem como as melhorias necessárias no imóvel, para o perfeito funcionamento do Colégio, correrão por conta da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º O ônus relacionado com as despesas de água, luz e seguro, correrão por conta da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 6º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei, ou ainda, a desocupação do prédio, ensejará automaticamente na rescisão da Cessão, e conseqüente devolução ao Município do objeto cedido, sem que caiba qualquer indenização de ambas as partes.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 1º de abril de 2009.

PUBLICADO NO JORNAL
<i>O Paraná</i>
Data: 6 / 4 / 2009
Página: E-11


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal